

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 20 DE JULHO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o [Parecer CNE/CES nº 106/2022](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, que, em sede de reexame, manteve a íntegra do Parecer CNE/CES nº 337/2021, o qual aprovou alterações à Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, consoante o Projeto de Resolução a ele anexo, conforme consta do Processo nº 23001.000025/2011-60.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 137 de 21.07.2022, Seção 1, página 26)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.